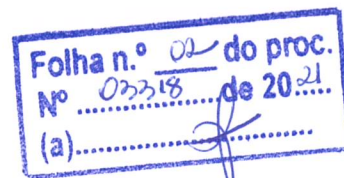




3318



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação

24 / 08 / 20 21

[Signature]
PRESIDENTE

A Latam foi multada em R\$ 3,1 milhões por impedir o embarque de uma criança autista que não usava máscara no Aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande, na região metropolitana de Cuiabá. O caso ocorreu em dezembro de 2020 e o processo se baseou na Lei Federal 14.019/2020, a qual incluiu autistas na lista de casos excepcionais no uso obrigatório de máscara, mediante apresentação de laudo médico.

De acordo com informações divulgadas pelo site G1, a Latam Airlines Brasil informou que foi notificada e prestará os esclarecimentos necessários ao órgão. A Latam alcançou um total de R\$ 39,3 milhões em infrações, tendo o valor reduzido para R\$ 3.192.300,00 por conta do limite estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

03
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à empresa LATAM Airlines Brasil, por proibir embarque de criança autista sem máscara, no Aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande, na região metropolitana de Cuiabá. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato à Diretoria da LATAM Airlines Brasil, no seguinte endereço: Rua Ática nº 673, 6º andar, sala 62, São Paulo/SP, 04634-042.

Plenário dos Autonomistas, 17 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]
CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06

PROC. Nº 3318/2021

AUTOR: CÉSAR ROGÉRIO OLIVA

ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO À EMPRESA LATAM AIRLINES
BRASIL, POR PROIBIR EMBARQUE DE CRIANÇA AUTISTA SEM
MÁSCARA, NO AEROPORTO MARECHAL RONDON, EM VÁRZEA
GRANDE, NA REGIÃO METROPOLITANA DE CUIABÁ.

PARECER Nº 198, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-
2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador César Rogério Oliva, a Moção de Repúdio em epígrafe é direcionada à empresa LATAM Airlines Brasil, por proibir embarque de criança autista sem máscara, no aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande, na região metropolitana de Cuiabá.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

“A Latam foi multada em R\$ 3,1 milhões por impedir o embarque de uma criança autista que não usava máscara no Aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande, na região metropolitana de Cuiabá. O caso ocorreu em dezembro de 2020 e o processo se baseou na Lei Federal 14.019/2020, a qual inclui autistas na lista de casos excepcionais no uso obrigatório de máscara, mediante apresentação de laudo médico.”

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos **MOÇÃO DE REPÚDIO** à empresa Latam Airlines Brasil, por proibir embarque de criança autista sem máscara, no aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande, na região metropolitana de Cuiabá. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato à Diretoria da LATAM Airlines Brasil, no seguinte endereço: Rua Ática nº 673, 6º andar, sala 62, São Paulo/SP, 04634-042.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. N° 3318/2021

Diante do exposto, mediante a extrema relevância e elevado aspecto social da matéria, bem como a complexidade da mesma, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 14 de setembro de 2021

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 14.09.21